



ESTADO DE ALAGOAS
Poder Judiciário
Juízo de Direito - 13ª Vara Cível da Capital

Autos nº 0009070-03.2006.8.02.0001
Mandado de nº 001.2017/079172-7

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Amanco Brasil S/A
Executado: Vital e Cia Ltda.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Avenida Tomás Espíndola, Farol, cidade de Maceió – AL, às 11:00 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado extraído dos autos acima indicado, **EFETUEI A AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO RETRO MANDADO**, conforme características e metragem descritos na Escritura Pública devidamente registrada no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL, Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 81705, bem como verificação *in loco*. Trata-se de: 01 (um) Terreno situado na Avenida Tomás Espíndola, Farol, cidade de Maceió/AL, medindo 24,40m de largura de frente para a Avenida Tomás Espíndola; 19,00m de largura nos fundos com fundos da casa nº 52, do prolongamento da Rua Izabel de Azis Cabús ; 29,40 de extensão pelo lado direito, com a casa nº 547, de Aloísio Fernando da Silva; 30,00 m de extensão pelo lado esquerdo, com prolongamento da Rua Princesa Izabel , devidamente registrado no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL, Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 81705. Avalio o bem em R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). E para ficar constado, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, que garanto minha fé.

Izaldir Lima Correia
Oficial de Justiça
M897345